CONCORRÊNCIA Nº 003/22 - Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução da **ETAPA 1** do Centro de Excelência em Educação Profissional e Assistência Técnica Rural em Integração Lavoura Pecuária Floresta – ILPF / Senar – AR/MT, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à plena realização dos serviços, conforme detalhamento dos serviços disposto no Projeto Básico – Anexo I e todos os demais anexos deste edital.

COMUNICADO Nº 002

- RETIFICAÇÕES DO EDITAL:

Nos itens do edital abaixo relacionados, ficam suprimidas as disposições relativas à inclusão de atestados de capacidade técnica no envelope de proposta de preços (envelope 2), que deverão ser incluídas no envelope dos documentos de habilitação – (envelope 1).

REDAÇÃO SUPRIMIDA NO ITEM 6. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2):

6.1.8. Atestado de Capacidade técnica, conforme solicitado no subitem 5.6.1;

6.1.9. Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida pelos referidos Conselhos, que comprove que a licitante executou instalações elétricas completas de edificação comercial ou industrial, contendo potência instalada mínima de 150KVA e Grupo Motor Gerador de, no mínimo, 150kVA.
(...)
6.19. Os conteúdos dos atestados anexados ao envelope de proposta de preços, dispostos nos subitens 6.1.8 e 6.1.9, serão avaliados no caso das propostas de preços que tiverem seus valores empatados, conforme item 6.15 acima.

6.20. Está dispensado da inclusão no envelope de habilitação os atestados requeridos nos subitens 5.1.8 e 5.1.9 que forem inseridos nos envelopes de proposta de preços.

Brasília, 11 de maio de 2.022.

GEORGE MACEDO PEREIRA

Assinado de forma digital por GEORGE MACEDO PEREIRA
Dados: 2022.05.11 10:40:58 -03'00'

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
George Macêdo Pereira- Presidente

Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 003/21/CD, de 27/09/21.